

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Ronaldo Jayme*

OFICIAL: _____

LIVRO 2 - IC

REGISTRO GERAL

FLS: 183

MATRÍCULA N.º 45.483

DATA: 08 / 06 / 1998

IMÓVEL(IS): Uma fração ideal de 0,006250 correspondente a 0,625% da chácara n.º 03 da quadra 63, do Bairro Jundiáí, desta cidade.

PROPRIETÁRIO(S): JOÃO PARENTE DE ALENCAR, empresário, e sua mulher SEBASTIANA NATÁLIA BASTOS DE ALENCAR, do lar, brasileiros, casados, residentes na Rua José Neto Paranhos n.º 325, Bairro Jundiáí, nesta cidade, portadores das C.I.s n.os 156.439-SSP-GO, 1.185.891-SSP-GO e C.I.C.s n.os 013.311.591-72 e 498.272.941-72.

REG. ANTERIOR(ES): Matrícula n.º 45.080 livro 2-IA, deste cartório.

CARACTERÍSTICA E CONFRONTAÇÕES: Uma fração ideal de 0,006250 correspondente a 0,625% da chácara n.º 03 da quadra 63, do Bairro Jundiáí, desta cidade, com a área de 8.896,80m² ou seja, mede 14,00 metros de frente para a Rua Pará; 86,00 metros no fundo com o Córrego Água Fria; 35,00 + 49,945 + 137,00 metros do lado direito, divisando com os lotes 14, 13, 12 e 03 ao 11; 35,00 + 114,00 metros do lado esquerdo, divisando com o lote 15 e chácara 04.

R-1-45.483 - Por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo, com obrigações e hipoteca, datado de 29-05-1.998, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus §§ da Lei n.º 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29-06-1.965, João Parente de Alencar e s/mr. Sebastiana Natália Bastos de Alencar, acima qualificados, por R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor total do contrato, venderam a JOSÉ MARIANO SOBRINHO, aposentado, CPF: 002.061.801-87 e C.I. n.º 68.831-SSP-DF e sua esposa ARLETE DA COSTA LOUZADA MARIANO, do lar, CPF. n.º 049.713.598-18 e C.I. n.º 941.203-SSP-GO, brasileiros, casados, residentes na Av. 9 n.º 1.009, Cidade Jardim, nesta cidade, a fração ideal objeto da matrícula supra. Registro feito em 08 de junho de 1.998.

R-2-45.483 - Pelo mesmo Instrumento do registro nº R-1 supra, José Mariano Sobrinho e s/mr. Arlete da Costa Louzada Mariano, já qualificados, dão em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4 Lts 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF. n.º 00.360.305/0001-04, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Valor da dívida: R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais). Taxa anual de juros: nominal de 5.9000% equivalente a taxa efetiva de 6.0621%. Prazo de amortização: 127 meses. Valor do encargo inicial: R\$261,35. As demais cláusulas constam do contrato. Registro feito em 08 de junho de 1.998. **CANCELADO - AY-6**

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

AV-3-45.483 - Nos termos da Certidão de Construção de 18-03-99, expedida pela SMPC da Prefeitura Municipal local, foi construído na fração de terreno objeto da matrícula retro, o apartamento nº 202, bloco D, "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA", contendo dois quartos, banheiro social, sala de estar, sacada, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 58,8800m², área comum 33,9351m², área total 76,2324m²; Alvará nº 1360, de 02-02-98. Averbação feita em 20 de abril de 1.999.

AV-4-45.483 - Nos termos da Carta de Habite-se de 18-03-99, expedida pela SMPC da Prefeitura Municipal local, o apartamento descrito na averbação nº AV-3 supra, depois de feita a vistoria do mesmo, pela Divisão de Fiscalização de Obras do DEURB, foi considerado em condições de ser HABITADO. Averbação feita em 20 de abril de 1.999.

AV-5-45.483 - O apartamento descrito na averbação nº AV-3 supra, está quite para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme Certidão Negativa de Débito de 24-03-99, nº 715943, série I, PCND. nº 00633/1999. Averbação feita em 20 de abril de 1.999.

AV-6-45.483 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro nº E-2 retro, conforme autorização para cancelamento de hipoteca e outras avenças, expedida em 19/01/2010, pela Caixa Econômica Federal - CEF, assinada por Lara Auxiliadora Louredo Carneiro, gerente de relacionamento, com firma reconhecida, ficando o referido registro CANCELADO, SEM EFEITO e COMO INEXISTENTE. Anápolis, 25 de Janeiro de 2010.

R7-45.483 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 12/04/2011, lavrada às fls. 133F/133V do livro 0346 do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, José Mariano Sobrinho e sua mulher Arlete da Costa Louzada Mariano, retro qualificados, pelo preço de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), venderam para NEUZA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada portadora da CI RG 4366073-2ª via e do CPF nº 236.066.061-68, residente em QI 01, Conjunto V, casa 15, Guarará I, Brasília-DF, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 13 de abril de 2011.

AV-8-45483 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou-lo fé.

Anápolis-GO 02 / 02 / 2016

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

02



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

45.483

02

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 22 de agosto de 2016

AV-9-45.483 - Protocolo nº 213.446, de 19/08/2016. NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL. Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 167, II, 13, da Lei nº 6.015/73, para que se consigne a alteração na denominação da rua onde se localiza o imóvel matriculado, a qual passou a ser: "Rua José Neto Paranhos", em conformidade com a Lei Municipal nº 760, de 28 de junho de 1979. Emolumentos: R\$0,00. Dou fe. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Santos Maia*
Escritor Autorizado

AV-10-45.483 - Protocolo nº 214.436, datado de 23/09/2016. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 23/09/2016, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, nº 033379/2016, expedida em 19/09/2016, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.111.1120.106, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$22,32. Dou fe. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Renata Jaime de Pina*
Escritor Autorizada

R-11-45.483 - Protocolo nº 214.435, datado de 23/09/2016. COMPRA E VENDA. Em virtude do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, nº 070966230010763, firmado São Paulo-SP, em 31/08/2016, a proprietária Neuza Ferreira da Silva, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 4366073 2ª via DGPC-GO e CPF nº 236.066.061-68, residente e domiciliada na Rua José Neto Paranhos, Qd 63, nº 335, apto 202, bloco D1, Condomínio Residencial Califórnia, 110, Jundiá, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: ALINE BISPO LIMA, brasileira, solteira, operadora comercial, portadora da CNH nº 01798529851 DETRAN-GO e CPF nº 727.594.021-34, residente e domiciliada na Rua José Neto Paranhos, Qd 53, It 0, nº 335, apto 201, Bloco C1, Condomínio Residencial Califórnia, 85, Jundiá, nesta cidade; pelo preço de R\$180.000,00, sendo R\$16.694,34 recursos próprios e R\$27.305,66 recursos do FGTS. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados a guia de recolhimento de ITBI nº 71173, datada de 19/09/2016, código de autenticação nº A4FAB1347443E54F60394A0988FAE7F9965DF7E3, no valor total de R\$2.702,21, sobre o valor da avaliação de R\$180.000,00, referente a inscrição municipal nº 101.111.1120.106; Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 19/09/2016, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos:

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

45-483



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

RS479,89. Dou fe. Anápolis - GO, 03 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

Renata Jaime de Pina
Escritor(a) Autorizada

R-12-45.483 - Protocolo nº 214.435, datado de 23/09/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto do R-11 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, e 2041, São Paulo-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$136.000,00 a ser resgatado no prazo de 300 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 30/09/2016, à taxa anual nominal de juros de 10,0262% e efetiva de 10,50%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.660,09. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$170.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$479,89. Dou fe. Anápolis - GO, 03 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

Renata Jaime de Pina
Escritor(a) Autorizada

AV-13-45.483 - Protocolo nº 286.053, datado de 19/07/2021. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Hotolandia-SP, datado de 29/06/2021, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, retro qualificado, considerando que a devedora Aline Bispo Lima, retro qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 31/08/2016, junto credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 03, 04 e 05/05/2021, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 128880, datada de 24/06/2021, autenticada sob o nº 4.0C9.0FA.12A.G7A.4DD, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.700,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$180.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.111.1120.106, bem como a Ressalva de ITBI nº 083/2021, datada de 15/07/2021, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação:

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

03

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

45.483

03

Livro **2** - Registro Geral - _____

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO.

20 de julho de 2021

3566.6298.A466.BFB8.D4B9.322E.E906.96B9, datada de 21/06/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$601,32. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de julho de 2021. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos*

Gleyson dos Anjos

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000, E-mail: certidoes@2rianapolis.com.br

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA nº 45483, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do **recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS** previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, **inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação**, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual nº 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Informa-se, por fim, que a presente certidão **não** abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel. Para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1º, §2, da Lei 7433/85 C/C o art. 54, da Lei 13097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 21/07/2021 08:20:54

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.



Pedido de Certidão: 303779
Matrícula: 45483
Emolumentos: R\$ 75,21
Tx. Judiciária: R\$15,82
Fundesp:R\$7,52 ISSQN: R\$3,79
Funesp:R\$6,03 Estado:R\$2,24
Fesemps:R\$2,99 Funemp:R\$2,24
Funcomp:R\$2,24 Fepadsaj:R\$1,49
Funproge:R\$1,49 Fundepeg:R\$0,94
Fundaf:R\$ 0,94 Femal:R\$ 1,9
Total: R\$ 124,84